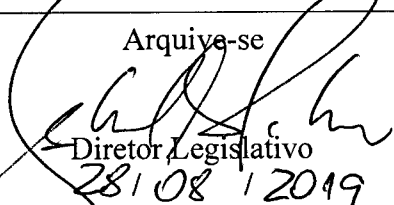
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.260, de 22/08/19

Processo: 83.573

PROJETO DE LEI Nº. 12.959

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Estende denominação de "Rua Módica" ao trecho de via pública que especifica.

Arquiva-se

Diretor Legislativo
28/08/2019



Matéria: PL 12.959	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo <u>16/07/19</u>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>16/07/19</u> Presidente	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <u>16/07/19</u> Relator

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 03
Lu

OF. GP.L. nº 224/2019

Processo nº 6.542-3/2019



Jundiaí, 05 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo a extensão da denominação de prolongamento de via pública pertencente a este Município no trecho conhecido como Rua Paschoal Guzzo entre a Rua Messina e a Rua Congo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



Processo nº 6.542-3/2019

PUBLICAÇÃO
19/07/19

Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Luiz Fernando Machado
Presidente
16/07/2019

APROVADO

Luiz Fernando Machado
Presidente
20/08/2019

PROJETO DE LEI N.º 12.959

Art. 1º Fica estendida a denominação de Rua Módica para o trecho conhecido como Rua Paschoal Guzzo entre a Rua Messina e a Rua Congo.

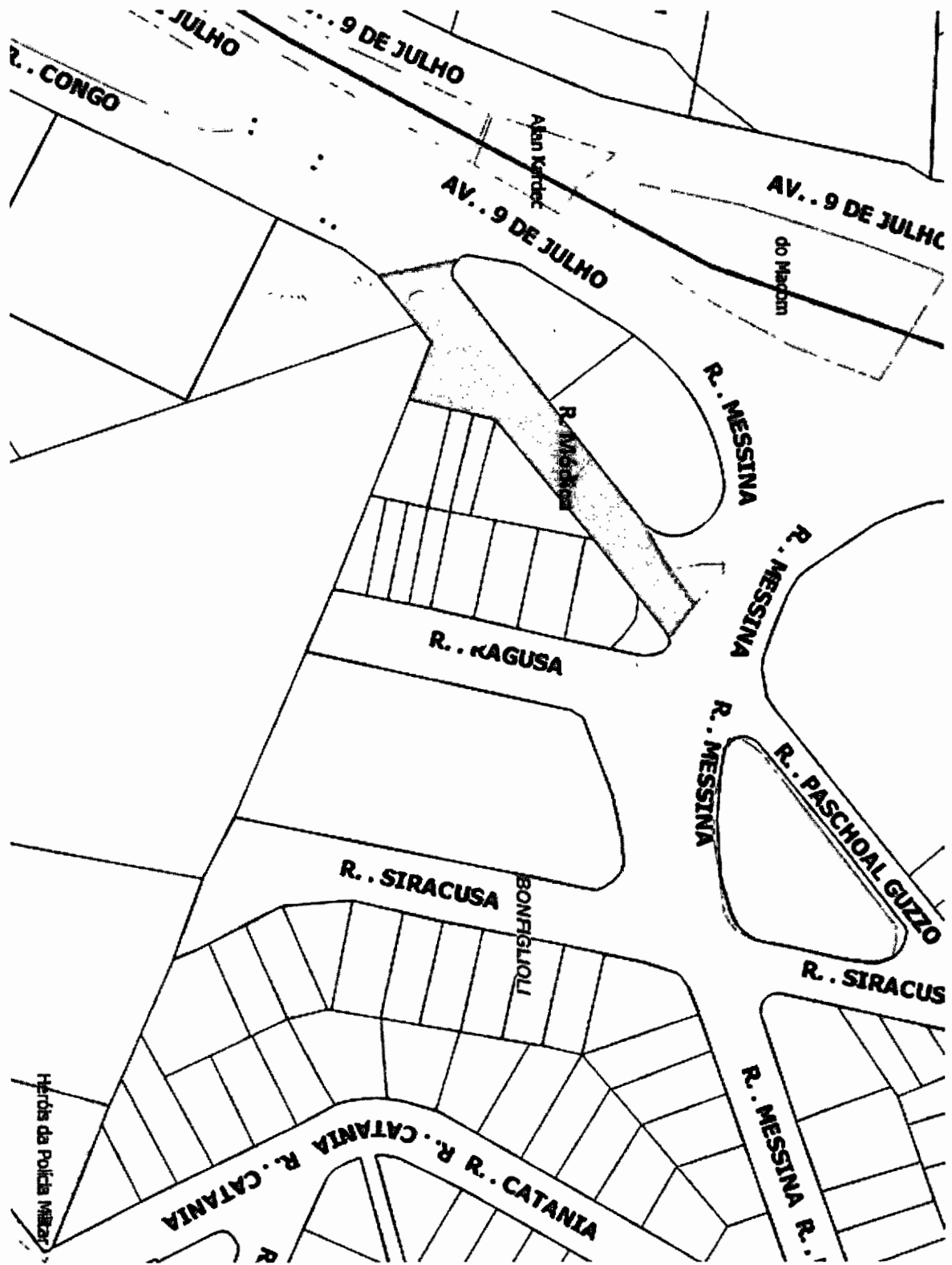
Art. 2º É integrante dessa Lei o croqui assinalado com a denominação a ser estendida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Fernando Machado
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

scc.1





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que tem por objetivo a extensão da denominação de prolongamento de via pública pertencente a este Município.

A iniciativa se justifica eis que, nada obstante a via em uso público em questão se encontre sem denominação oficial, vem sendo denominada extraoficialmente como Rua Paschoal Guzzo, causando à população local dificuldades no recebimento de correspondências e prestação de serviços públicos.

Quanto à **competência e iniciativa**, o projeto de lei encontra amparo legal no artigo 6º, “*caput*” e no artigo 13, incisos I e XVI c/c artigo 45, da Lei Orgânica do Município.

No **mérito**, cabe salientar que a matéria é de natureza legislativa, encontrando supedâneo legal no Plano Diretor, que estabelece o conceito de via pública e os critérios técnicos para assim ser constituída, bem como na Lei Municipal nº 1.919/72, mais precisamente em seus artigos 2º e 4º que regulam a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

Desse modo, verifica-se que o referido projeto atende os requisitos das legislações pertinentes ao tema.

Além disso, a presente propositura não provocará impacto orçamentário-financeiro ao Município, uma vez que tem por objetivo apenas a extensão da denominação de prolongamento de via pública.

Importante ressaltar, por fim, que o presente projeto de lei visa solucionar os problemas da população da região, bem como viabilizar uma prestação de serviço público adequado aos moradores locais, de maneira que a situação acima descrita não pode prevalecer.

Ante o exposto, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

scc.1



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 83.573

PROJETO DE LEI 12.959, do PREFEITO MUNICIPAL, que estende denominação de "Rua Módica" ao trecho de via pública que especifica.

PARECER

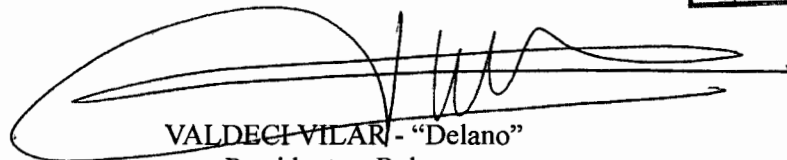
Sabida é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo dos autos.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 16-07-2019.


APROVADO
16/07/19




VALDECIR VILAR - "Delano"
Presidente e Relator



DOUGLAS MEDEIROS



EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlo Vitor Oeste"



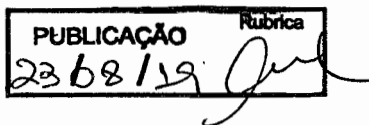
PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.573



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.959

Estende denominação de "Rua Módica" ao trecho de via pública que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

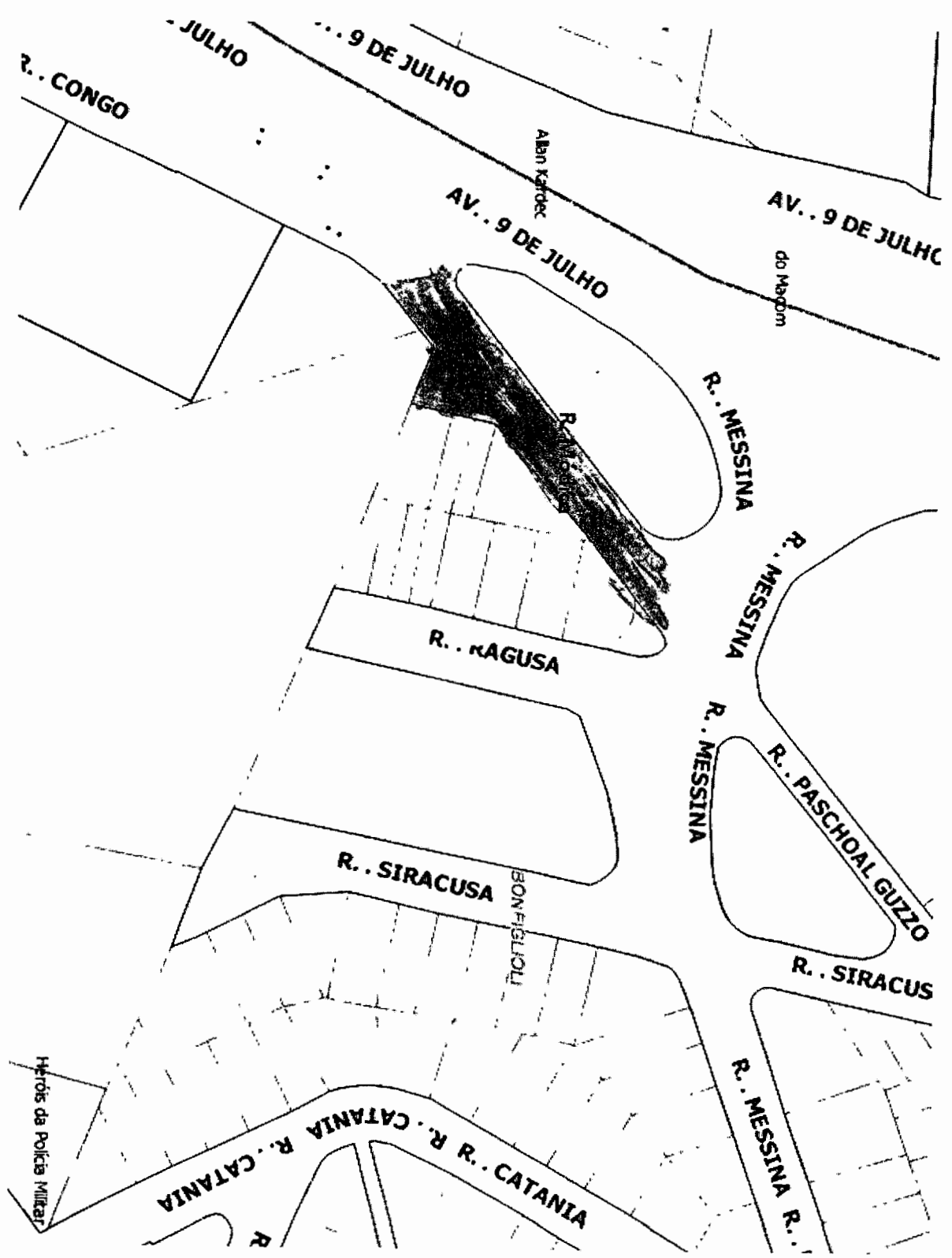
Art. 1º Fica estendida a denominação de Rua Módica para o trecho conhecido como Rua Paschoal Guzzo entre a Rua Messina e a Rua Congo.

Art. 2º É integrante dessa Lei o croqui assinalado com a denominação a ser estendida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de dois mil e dezenove (20/08/2019).

Fauz 10
FAOUZ TAHA
Presidente





PROJETO DE LEI N.º 12.959

PROCESSO N.º 83.573

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21 / 08 / 19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Roberto Silveira

RECEBEDOR:

Felipe

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

11 / 09 / 19


Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Ofício GP.L n.º 273/2019

Processo n.º 6.542-3/2019

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 83772/2019
Data: 27/08/2019 Horário: 13:10
Administrativo -

Jundiaí, 22 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.260, objeto do Projeto de Lei nº 12.959, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

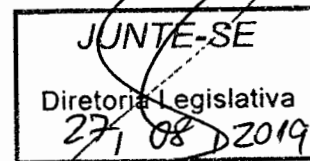
Exmo.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1





LEI N.º 9.260, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

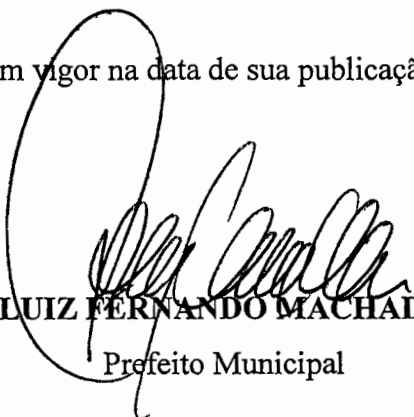
Estende denominação de "Rua Módica" ao trecho de via pública que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

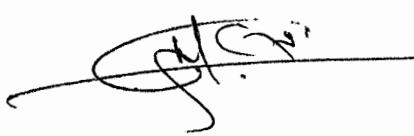
Art. 1º Fica estendida a denominação de Rua Módica para o trecho conhecido como Rua Paschoal Guzzo entre a Rua Messina e a Rua Congo.

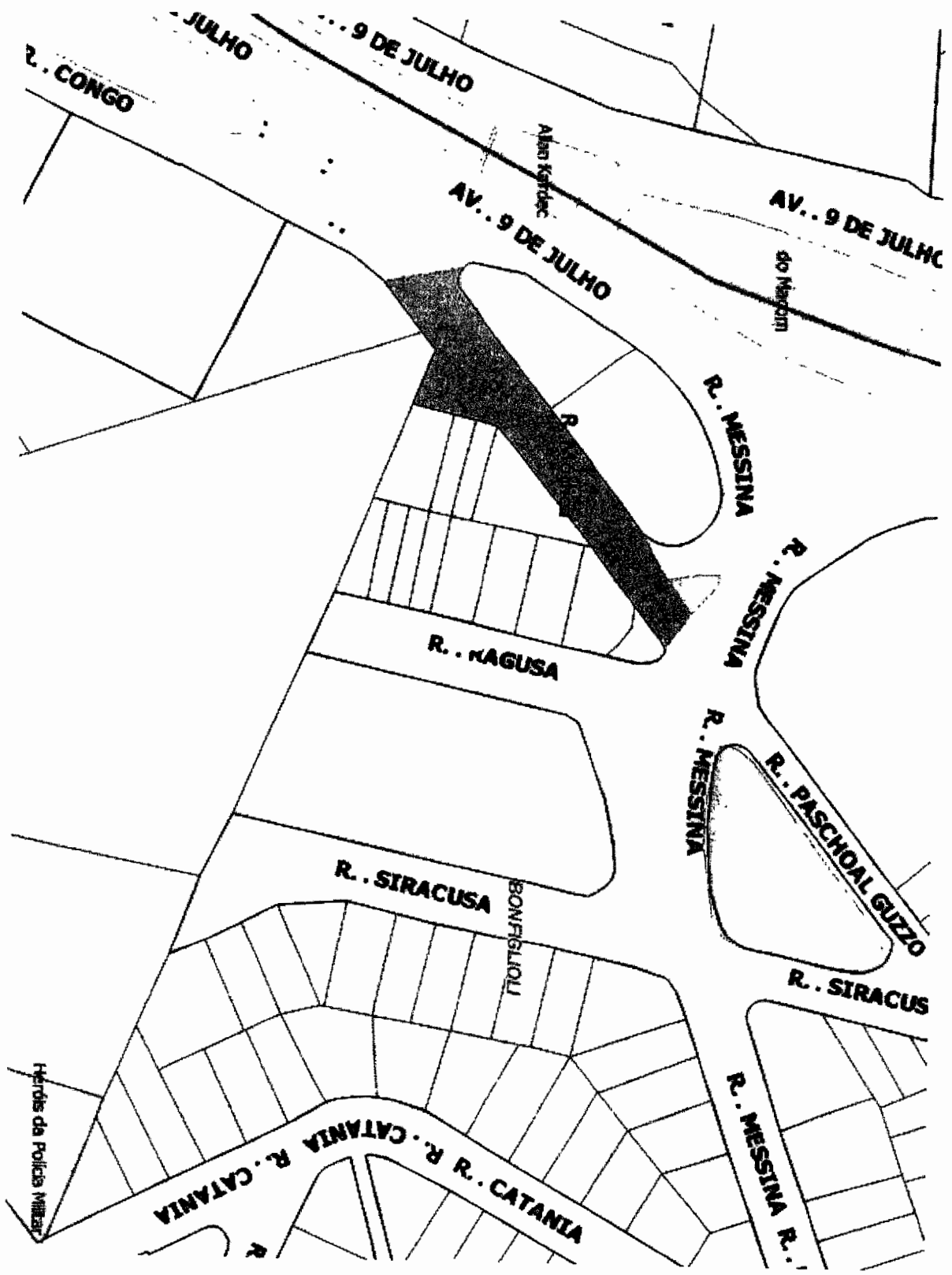
Art. 2º É integrante dessa Lei o croqui assinalado com a denominação a ser estendida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº. 12.959

Juntadas:

fls 02 a 06 em 16/07/19 hu; fl 07 em 17/07
Lu; fls 08 a 10 em 22/08/19 Jul
fls. 11 a 13 em 27/08/19 ~~Fl~~

Observações: